



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

**PORTARIA Nº 25/2023
18 DE AGOSTO DE 2023**

EMENTA: Institui verba de representação a ser paga aos membros da Mesa Diretora e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Frei Paulo/SE, no uso de suas atribuições legais, determina:

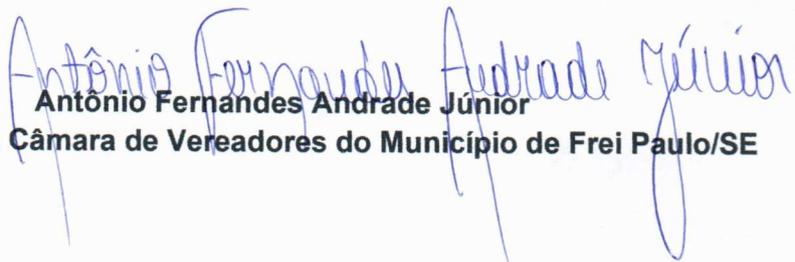
Art. 1º - Fica instituída a verba de representação a ser paga aos membros da Mesa Diretora, titulares e substitutos, no percentual de até 30% (trinta por cento), em conformidade com o Projeto de Resolução nº 01/2023 aprovado por unanimidade.

Art. 2º - A verba de representação possui caráter indenizatório, conforme preceitua o art. 9º, § 1º e §§ 2º, 3º e 4º da Resolução nº 325/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Art. 3º - O pagamento da verba de representação deste caput deverá ser paga na mesma data em que é efetuado o pagamento do subsídio dos vereadores, devendo ser efetivados os eventuais descontos devidos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO/SE, 18 DE AGOSTO DE 2023.


Antônio Fernandes Andrade Júnior
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Frei Paulo/SE